

**EDITAL: 001/2022**

**ASSUNTO: Projeto Cultural FACUMP – Fundo de Apoio a Cultura não profissional de Cruzeiro/SP**

A Cultura é um instrumento de formação do cidadão, e serve como senso crítico que possibilita reflexões. Sendo assim, é importante resguardar os direitos culturais, do indivíduo, do seu espaço e de sua comunidade como tal, uma vez que, a cultura como forma determinada de organização dos significados e valores de uma sociedade específica coloca, de saída, a questão da sua função social. Esta torna-se ainda mais premente em nosso mundo, conectado pelos meios de comunicação em massa que penetrou todas as esferas da sociedade.

Pois bem, um segmento social com intuito de levar cultura e faze-la presente para todas as pessoas e/ou comunidades, e ela, enquanto instrumento educacional e transformador passa necessariamente à criação de incentivos que fomentem diretamente no desenvolvimento de projetos e atividades culturais que melhore a condição de vida, o relacionamento social, a troca de conhecimentos, a valorização da diversidade, a redução do índice de criminalidade e uma vasta gama de benefícios primários e secundários para a formação da pessoa humana, em todos os seus componentes: biológicos, psicológicos, morais e espirituais.

A Prefeitura de Cruzeiro juntamente com a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, traz às comunidades cruzeirense, projetos e atividades culturais por meio do FACUNP – Fundo de Apoio a Cultura não profissional, projeto de incentivo que através da sua execução tem como objetivo principal: proporcionar qualidade de vida a todas as pessoas e/ou comunidades por intermédio da cultura, à fim de levar todo tipo de manifestação artística e cultural, sócio educativa, que garanta: mais cultura a todos.

Conforme, **LEI MUNICIPAL nº4.995, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**, da criação do FACUNP - Fundo de Apoio a Cultura não profissional, projeto que dispõe da necessidade de realizações de atividades culturais no Município de Cruzeiro/SP, com a finalidade de prestar apoio financeiro, mediante a administração autônoma e gestão própria dos respectivos recursos, ao que tange aos desenvolvimentos de projetos específicos culturais não profissionais da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e de outras providências.

Sendo assim, tornando claro, lícito a realização do projeto no Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, convocamos e comunicamos aos interessados e realizadores de Cultura não profissionais do Município Cruzeiro/SP, que a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022 até o dia 25 de Fevereiro de 2022, receberá na Sede da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, localizada nas dependências do Museu Major Novaes, situado, na Rua Jorge Tibiriça, s/n, Vila Canevari – Cruzeiro/SP, das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a seleção de bolsistas para o desenvolvimento de atividades e projetos culturais não profissionais para o ano corrente, cumprindo obrigatoriamente as seguintes condições:

1. A inscrição e depósito de projetos é totalmente gratuita.
2. O formulário do FACUNP (Fundo de Apoio a Cultura não profissional), deverá ser retirado no link disponibilizado no site da Prefeitura de Cruzeiro e nos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
3. Os (as) interessados (as) deverão preencher corretamente o formulário do FACUNP (Fundo de Apoio a Cultura não profissional), e entregá-lo protocolando-o pessoalmente na Sede da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, localizada nas dependências do Museu Major Novaes, situado na Rua Jorge Tibiriça, s/n, Vila Canevari – Cruzeiro/SP, das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira, do dia 16 de Fevereiro de 2022 até o dia 25 de Fevereiro de 2022, dentro do período estabelecido.
4. O projeto deverá estar devidamente assinado e rubricado em todas as páginas.
5. Todos os dados solicitados, bem como todos os itens do formulário, deverão estar completos, sendo que a falta de qualquer informação poderá acarretar no não aceite do formulário.
6. Os formulários deverão ser entregues manuscritos e deverão apresentar caligrafia legível, para não comprometer o entendimento.

7. Os interessados deverão anexar, ao formulário, duas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, extrato bancário - constando tipo de conta, agência e número (legíveis), atestado de antecedentes criminais e, os que possuem. responsável contendo tipo de conta, agência e número. Ressalta-se que, a falta de qualquer documento (cópia) acima solicitado, poderá acarretar no não aceite do formulário.
8. As bolsas - auxílio serão liberadas no dia 15 de cada mês, na conta bancária do beneficiado, conforme informada nos dados pessoais, referente ao cadastramento do projeto, não podendo ser conta conjunta.
9. A prioridade para a contratação dos “FAZEDORES DE CULTURA” não profissionais para a realização de projetos junto ao FACUNP (Fundo de Apoio a Cultura não profissional), visará:
  - I. A apresentação de um Portifólio, que apresente o desenvolvimento do projeto que está sendo cadastrado e que vise um atendimento a necessidade da comunidade cruzeirense na área a ser realizada;
  - II. A comprovação do portifólio deve ser por meio de fotos anexadas, juntamente com os dados cadastrais do projeto.
10. A prioridade para a contratação dos projetos visará:
  - I. Atividades que promovem a Cultura como uma forma que organize os significados, sentidos e valores de uma sociedade, na promoção da equidade;
  - II. Atividades que estabeleça diálogo junto à comunidade para a democratização das atividades culturais;
  - III. Atividades que desenvolvidas com o intuito de enxergar a cultura como a valorização de modos de vidas e como parte de constituição da cidadania;

11. O Conselho Diretor do FACUNP – Fundo de Apoio a Cultura não Profissional, de acordo com a Lei Municipal nº 4.995, de 17 DE NOVEMBRO DE 2017, art. 7º, inciso I – “*Deliberar sobre o emprego do numerário disponível no FACUNP – Fundo de Apoio a Cultura não profissional, de modo que melhor contribua para o desenvolvimento cultural do município;*” fará a contratação dos responsáveis pelos projetos culturais apresentados para a realização de atividades culturais de acordo com os interesses do município e a disponibilidade financeira.
12. As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela equipe responsável pelo FACUNP – Fundo de Apoio a cultura não profissional, presencialmente, na Sede da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, localizada nas dependências do Museu Major Novaes, situado na Rua Jorge Tibiriça, s/n, Vila Canevari – Cruzeiro/SP, das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
13. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Comunicado FACUNP/2022 da Prefeitura de Cruzeiro, que será divulgados nos canais oficiais de comunicação e no site da Prefeitura de Cruzeiro ([www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br)) e afixado no Mural da Sede da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, localizada nas dependências do Museu Major Novaes, situado na Rua Jorge Tibiriça, s/n, Vila Canevari – Cruzeiro/SP.

Cruzeiro, 16 de Fevereiro de 2022.

**José Rogério Martins**  
**Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude**